



LEI Nº 2.250/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

“ ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL 2.248/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O povo do município de Campina Verde - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO DR. GENEBALDO GOUVEIA FRANCO”, para a Secretaria Municipal localizada à Avenida 19 n.º 300, em prédio locado pela Municipalidade, nesta cidade de Campina Verde – MG.

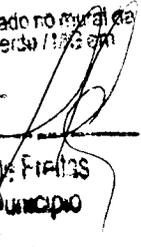
§ Único - Em caso de mudança de endereço da mesma Secretaria Municipal, tal denominação será mantida.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 27 de maio de 2021.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em
Data 27/05/21
Ass: 
João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.917